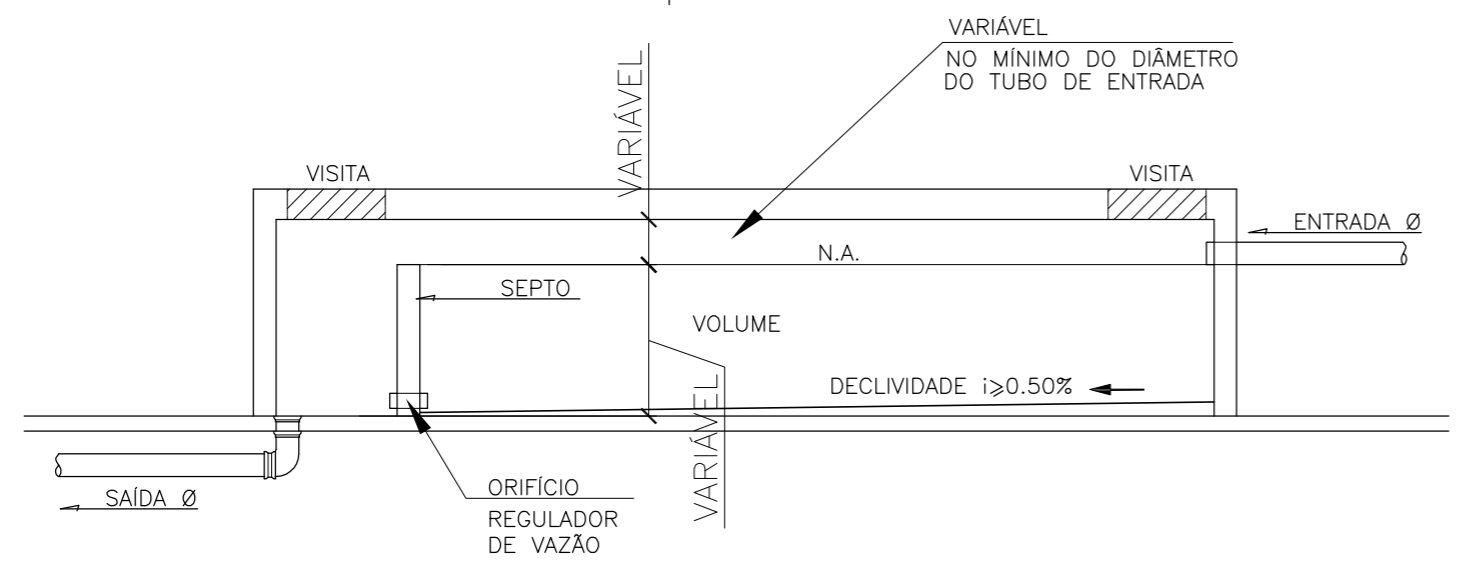
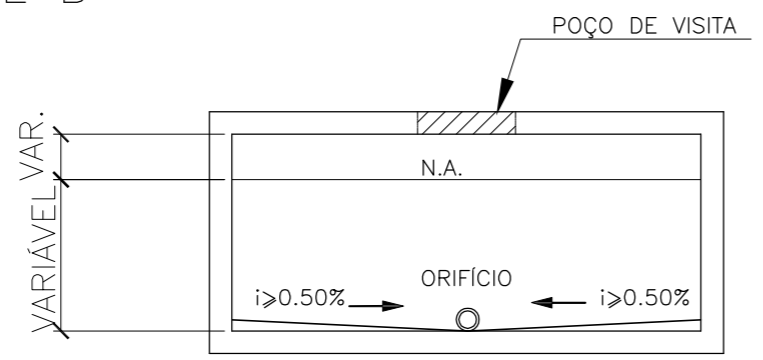


PLANTA



CORTE B



CORTE A

NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, ATENDER OS ÍTENS ABAIXO DESCRITOS:

- 1.- DEVERÁ CONSTAR NAS PRANCHAS DOS PROJETO DE DRENAGEM, BACIA DE CONTRIBUIÇÃO, RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO, CISTERNAS E RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO:  
 "É OBRIGATÓRIO O LANÇAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DAS ÁREAS IMPERMEABILIZADAS NO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS".  
 "EXISTEM CONDIÇÕES TÉCNICAS DE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO TERRENO NA REDE PÚBLICA DE DRENAGEM".  
 "A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO RESERVATÓRIO NÃO EXIME DA OBRIGATORIEDADE DA PERMEABILIDADE NINIMA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE".
- 2- APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DO RESERVATÓRIO, CONFORME DECRETO 791/03.  
 $V = K \cdot i \cdot A$   
 ONDE:  
 V= VOLUME DO RESERVATÓRIO  
 K= CONSTANTE DE DIMENSIONAMENTO (0,20)  
 i= INTENSIDADE DE CHUVA = 0,08  
 A= ÁREA IMPERMEABILIZADA DO LOTE (m<sup>2</sup>) E %
- 3- O DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE SAÍDA (Qs) DEVERÁ SER IGUAL AO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DA ENTRADA (Qe), OU SUPERIOR.
- 4- COLOCAR A INDICAÇÃO FISCAL DO IMÓVEL NA PLANTA.
- 5- CONFORME O QUE DETERMINA A LEI 11095/04, PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE DRENAGEM EM RUAS INTERNAS, PÁTIOS DE MÚLTIPLO USO OU CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E LOTEAMENTOS, INDEPENDENTE DE PORTE, O PROJETO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DO DEPARTAMENTO.
- 6- INDICAR A SAÍDA DO RESERVATÓRIO PARA A REDE PÚBLICA DE DRENAGEM.
- 7- O VOLUME CALCULADO DO RESERVATÓRIO ESTÁ ENTRE A TUBULAÇÃO DE ENTRADA DO RESERVATÓRIO E O SEPTO (ORIFÍCIO REGULADOR DE VAZÃO).
- 8- SE NECESSÁRIO, APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO LOTE CONFRONTANTE ONDE VAI PASSAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.
- 9- ART REFERENTE AO PROJETO ESPECIFICADO.
- 10- O PROJETO APROVADO DEVERÁ SER APRESENTADO COM CÓPIA EM MEIO DIGITAL E DUAS CÓPIAS EM PAPEL.

OBSERVAÇÕES:

- 1- ORIENTAMOS RESPEITAR A VELOCIDADE MÍNIMA DE ARRASTAMENTO PARA OS PROJETOS DE DRENAGEM E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO INTERIOR DO LOTE.
- 2- VERIFICAR AS COTAS DA REDE PÚBLICA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EXISTENTES.
- 3- O PROJETO DE DRENAGEM FAZ PARTE DO PROJETO DE MECANISMO DE CONTANÇÃO DE CHEIAS.

INDICAÇÃO FISCAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
-------------------	------------------------

P.M.C.

DECLARAÇÃO:  
 É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO, O ATENDIMENTO DAS NORMAS PARA PROJETOS DE DRENAGEM, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES.

CARIMBO CONFORME PADRÃO ABNT